



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.039, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2019.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	06 – Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária	0601 – Unidades Subordinadas
Função	04 – Administração
Subfunção	0121 – Planejamento e Orçamento
Programa	0110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Operação Especial	2,008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa	339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 6.650,00
Fonte de Recursos	0001

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

1301 – 0,016 – 0001 – 335041000000 – Contribuições – Encargos Especiais	R\$ 6.650,00
TOTAL	R\$ 6.650,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.